



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 3.173, DE 27 DE MARÇO DE 2003**

10  
"Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais - Mandato 2001/2004".....

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de março de 2003, ficam reajustados em 10% (dez por cento), os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 3.008, de 15 de setembro de 2000.

Parágrafo único Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:

I – do Prefeito, para R\$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais);

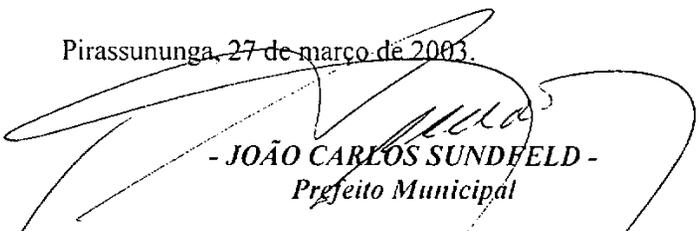
II – do Vice-Prefeito, para R\$ 2.354,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) e

III – de cada Secretário Municipal, para R\$ 2.158,39 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de março de 2003.

  
- JOÃO CARLOS SUNDFELD -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
laza/.